



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 036/2025 ANO XVI

Divulgação: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Publicação: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PLENO

RESOLUÇÃO N. 329, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Resolução n. 302, de 22 de abril de 2024.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VIII, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. 167, de 5 de maio de 2016),

CONSIDERANDO os arts. 123, § 3º, e 303 da Lei Complementar estadual n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.096, de 12 de janeiro de 2015, que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição aos Membros da Justiça Militar da União;

CONSIDERANDO o art. 184 da Lei Complementar n. 59/01, que considera como órgãos desta Justiça Especializada, independentes entre si, os Juízes de Direito do Juízo Militar, os Conselhos de Justiça, Permanente e Especial, e o Tribunal de Justiça Militar, cujas competências e atribuições não se confundem

CONSIDERANDO a Resolução n. 167, de 5 de maio de 2016, que contém o Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, a qual prescreve que são órgãos jurisdicionais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Pleno, a 1ª Câmara e a 2ª Câmara;

CONSIDERANDO a Resolução n. 945, de 13 de novembro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que prevê formas de compensação pelo exercício cumulativo de jurisdição para seus magistrados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os critérios e os requisitos para a aquisição e a compensação de dias trabalhados por parte dos magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução n. 302, de 22 de abril de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art.2º.....

IV - exercício cumulativo de jurisdição pelos desembargadores em mais de um órgão jurisdicional, sendo estes o Pleno, a 1ª Câmara e a 2ª Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com competências criminais e cíveis, bem como o exercício efetivo da competência originária e recursal, monocrática e colegiada: 2 (dois) dias de crédito para compensação a cada 5 (cinco) dias úteis de efetivo exercício.”

Art. 2º O art. 3º da Resolução n. 302, de 22 de abril de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 3º.....

III - exercício cumulativo de jurisdição pelos juízes de Direito do Juízo Militar, em mais de um órgão jurisdicional, sendo estes o Conselho Permanente de Justiça, o Conselho Especial de Justiça, o juiz de Direito Singular, com competências criminais, cíveis e de juiz das garantias: 2 (dois) dias de crédito para compensação a cada 5 (cinco) dias úteis de efetivo exercício.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo averbação de tempo de serviço requerida pela servidora Gislene Vilaça Alvim Paes Leme, Oficial Judiciária, JME 1156-4, tempo líquido de: 1.041 (mil e quarenta e um) dias, ou 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG para fins de aposentadoria, férias-prêmio e disponibilidade, nos termos do art. 40, § 9º, da Constituição Federal e art. 31, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57, de 15/07/2003.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno, Resolve conceder reposicionamento na carreira, nos termos dos arts. 11 e 12 da Resolução n. 953/2020 - TJMG c/c Resolução n. 233/2021 - TJMMG, à servidora do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionada:

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, JM-NM

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
Gislene Vilaça Alvim Paes Leme	PJ-32	17/02/2025

Indeferindo o gozo de férias-prêmio, por absoluta necessidade do serviço, requerido pelos servidores:
- Marina Lopes Rossi, Analista Judiciária, JME 0606-4, 30 (trinta) dias, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 07/03/2025;
- Renato Fernandes de Almeida Monteiro, Oficial Judiciário, JME 0430-8, 60 (sessenta) dias, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 28/04/2025.

Deferindo a compensação de 2 (dois) dias, em 06/03/2025 e 17/03/2025, decorrentes de créditos de plantão, ao Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, nos termos do art. 6º da Portaria TJMMG n.1608/2024.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, aos seguintes servidores:
- Marcelo de Araújo Batalha, Oficial Judiciário, JME 0402-2, 01 (um) dia, em 04/02/2025;
- Patrícia Cristina Rezende Vieira, Oficial Judiciária, JME 1141-7, 01 (um) dia, em 11/02/2025.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Câmara** designada para o dia **11/03/2025 (terça-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§ 1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2025.

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 2000016-25.2025.9.13.0000

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Corrigentes: Higon Pereira Costa

Itálo Patrick Vitorino Silva

Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)

Corrigido: Juiz Substituto da 3ª AJME

AGRAVO INTERNO

Processo n. 2000820-21.2024.9.13.0002

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Valter Martins da Silva

Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000776-67.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante(s): Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Romário Sousa Silva

Advogado(a/s): Lucas Coelho Nabut (OAB/MG 098306)

Apelado: os mesmos

APELAÇÃO

Processo n. 2000170-36.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante(s): José Jairo Menezes

José Braz de Moraes

William Gonçalves Menezes

Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)

Apelado(a/s): José Jairo Menezes

José Braz de Moraes

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000212-85.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelantes: Alexandre Gonçalves dos Santos (1)

Jocimar Luis Rosa (2)

Advogado(a/s): Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631)

Paulo Henrique Souza Ribeiro (OAB/MG 158375)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2000115-48.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Rhander Dedabio Romeu Silva

Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a/s) do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

PORTARIA CJM N. 06/2025

Dispõe sobre a realização de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL** na Quinta

Auditoria da Justiça Militar Estadual (**5ª AJME**)

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no art. 27, inciso I, da Resolução n. 167, de 5 de maio de 2016 (Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais - TJMMG) e no art. 30 do Provimento CJM n. 06/2020 e,

Considerando que compete à Corregedoria da Justiça Militar proceder à correição nos autos em andamento nas Auditorias, de ofício ou por recomendação do Tribunal, em obediência ao comando do art. 27, II, do Regimento Interno do TJMMG;

Considerando, a constante necessidade de se adotar medidas que contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional e a manutenção da disciplina judiciária e do regular funcionamento dos serviços de administração da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de correição ordinária parcial **na Quinta Auditoria da Justiça Militar Estadual - 5ª AJME**, com a finalidade de fiscalizar os serviços judiciais, para verificar sua regularidade e conhecer de denúncias, reclamações e sugestões apresentadas.

Art. 2º A correição terá duração de **25 dias corridos**, com início no dia **10 de março de 2025**, podendo ser **prorrogada**, se necessário, por até **5 (cinco) dias úteis**.

Parágrafo único: A modalidade desta Correição será virtual, podendo ocorrer atos presenciais, a critério do Corregedor.

Art. 3º Ficam designados(as) os(as) **servidores(as)** Gislene Amarante Cunha, Pedro Henrique Capila de Abreu, Gustavo Waller Teobaldo, Klaus Edwin Florio Busich Tostes e Thiago Augusto Duarte Pereira, para auxiliarem na realização dos trabalhos correicionais.

Art. 4º Os magistrados e os(as) servidores(as) da Quinta Auditoria da Justiça Militar Estadual - **5ª AJME**, devem prestar integral apoio ao Corregedor e à equipe da Corregedoria.

Parágrafo único: No máximo até o dia do início dos trabalhos, a 5ª AJME deverá informar todos os dados solicitados no **memorando**, a ser enviado pela Corregedoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL CJM N. 01/2025

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Provimento 06/2020 - CJMMG, de 26/10/2020, que dispõe sobre parâmetros e procedimentos para a realização das autoinspeções realizadas pelas Auditorias, e das correções/inspeções ordinárias e extraordinárias realizadas pela Corregedoria, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

FAZ SABER, por este Edital, que realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL** nos serviços judiciários da **Quinta Auditoria da Justiça Militar – 5ª AJME**, a ser instalada em **AUDIÊNCIA PÚBLICA designada para o dia 10 de março de 2025, às 13 horas, na Sala de Reuniões, no 6º andar da sede da Justiça Militar**, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro de Lourdes, nesta Capital.

Para a audiência pública de instalação da Correição Ordinária Parcial ficam **convidados(as)** os Desembargadores, Juízes(as) de Direito, Promotores(as) de Justiça, Defensores(as) Públicos(as), Advogados(as), servidores(as) judiciais, demais autoridades e partes interessadas que, **na audiência inaugural ou no curso dos trabalhos correccionais**, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral da **5ª AJME**.

Para conhecimento geral, o presente **Edital** receberá ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor